

Lei nº 1670 de 29 de junho de 2006

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA-RO"

 Publicado por [Câmara Municipal do Porto Velho](#)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a Lei nº [1.623/2005](#). FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA-RO, associação constituída e com sede nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

Detalhes

Tipo de documento
Legislação • Lei

Esfera
Municipal

Casa
Câmara Municipal

Estado
RO

Data de promulgação
29/06/2006

Sumário



Assuntos

Lei nº 1.670 de 29 de Junho de 2006 do Município do Porto Velho

Lei nº 1.623 de 16 de Dezembro de 2005 do Município de Araucária

Jusbrasil

Sobre nós

Ajuda

Newsletter

Cadastre-se

Para todas as pessoas

[Consulta processual](#)

[Artigos](#)

[Notícias](#)

[Encontre uma pessoa advogada](#)

Para profissionais

[Jurisprudência](#)

[Doutrina](#)

[Diários Oficiais](#)

[Peças Processuais](#)

[Modelos](#)

[Legislação](#)

[Seja assinante](#)

[API Jusbrasil](#)

Transparência

[Termos de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)

[Proteção de Dados](#)